



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

MESA DIRETORA
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /CMPV-2019

PROTOCOLO Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº _____

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução 705/2019

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 26/04/19 Horário 08:45

““INSTITUI A FRENTE
PARLAMENTAR DO
EMPREENDEDORISMO.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo 23, II da Resolução nº 254/CMPV-91-Regimento Interno;

FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu, FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituída a Frente Parlamentar do Empreendedorismo, no âmbito da Câmara Municipal de Porto Velho, com o objetivo de discutir e propor ações de incentivo ao empreendedorismo, às micro e pequenas empresas e às empresas individuais, bem como:

I - Realizar estudos para aprimoramento da legislação municipal, de modo a fomentar o empreendedorismo e promover o crescimento das micro e pequenas empresas e empresas individuais;

II - Elaborar proposições ou sugerir-las ao Chefe do Executivo, quando de competência deste, que visem a inovação tecnológica, a desburocratização e a redução de custos;

III - Realizar seminários, debates e audiências que tratem de temas importantes para a Frente Parlamentar;

IV - Promover a integração da Frente Parlamentar com as ações do Governo ou da sociedade civil;

Art. 2º - A Frente Parlamentar de que trata esta resolução será composta mediante livre adesão pelos Vereadores e terá um Presidente e um Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

MESA DIRETORA
PODER LEGISLATIVO



Geral, eleitos para o mandato de 01 (um) ano entre os Vereadores que aderirem à Frente Parlamentar.

Parágrafo único. A adesão de que trata o caput deste artigo será formalizada em termo próprio e encaminhada ao Presidente da Câmara em até 15 (quinze) dias da publicação desta Resolução.

Art. 3º - A Frente Parlamentar se regerá por regulamento próprio, elaborado e aprovado por seus membros.

Art. 4º - As reuniões da Frente Parlamentar do Empreendedorismo serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus membros, podendo contar com a participação de munícipes e organizações representativas;

Art. 5º - Serão produzidos relatórios das atividades da Frente, com sumário das conclusões de cada uma das reuniões, simpósios, debates, seminários, visitas de campo ou encontros, publicados pela Câmara Municipal de Porto Velho.

Art. 6º - Cabe à Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar do Empreendedorismo.

Art. 7º - A Frente Parlamentar extinguir-se-á ao término da legislatura em vigor, ou seja, em 31/12/2020.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Porto Velho, 24 de Abril de 2019.


MARCELO REIS
Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

MESA DIRETORA
PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA

O projeto de resolução, que institui a Frente Parlamentar do Empreendedorismo tem por objetivo discutir e propor ações de incentivo ao empreendedorismo, às micro e pequenas empresas e as empresas individuais e todo o setor da Indústria, Comércio, Serviços e os comerciantes de nosso município.

Ocorre nobres parlamentares, que muitos projetos vêm a essa Casa e são votados sem ao menos haver discussão com representantes do setor Indústria Comércio e Serviço.

O mesmo é com relação a projetos ofertados pelo setor e não consegue avançar por não ter representantes junto ao Parlamento Municipal.

Para evitar que haja prejuízos a todos os segmentos responsáveis pela geração de emprego e renda em nossa cidade e, que o município possa avançar ainda mais quando se trata de projetos de interesse da coletividade, venho pedir aos nobres pares que seja apreciada e criada a Frente Parlamentar do Empreendedorismo. Assim, o setor, em todos os seus segmentos terão representantes legítimos junto a Casa de Leis e todas as propostas que vierem a ser apresentadas nesta casa, a Frente tem a responsabilidade de apreciar, discutir e levar ao conhecimento do setor e dos vereadores antes das votações.

Porto Velho, 24 de Abril de 2019.


MARCELO REIS
Vereador – PSD